



PROJETO DE LEI N° 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.894.446,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.894.446,00 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro reais com quatrocentos e quarenta e seis reais.) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (134)	R\$ 120.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (137)	R\$ 200.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R\$ 59.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (158)	R\$ 17.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (181)	R\$ 150.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (186)	R\$ 40.000,00
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (191)	R\$ 70.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (197 rec 31)	R\$ 100.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (198 rec 1072)	R\$ 150.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (196 rec 20)	R\$ 400.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (323)	R\$ 5.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (324)	R\$ 9.858,60
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (325)	R\$ 60.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (326)	R\$ 2.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (327)	R\$ 15.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (331)	R\$ 300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**CNPJ: 07.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (334)	R\$ 8.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (335)	R\$ 278,80
2705	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (336)	R\$ 2.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (338)	R\$ 3.873,20
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (340)	R\$ 139.020,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (342)	R\$ 1.920,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (344)	R\$ 11.803,60
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (346)	R\$ 17.522,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (348)	R\$ 8.851,60
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (350)	R\$ 2.995,20
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (352)	R\$ 88,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (367)	R\$ 500,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (368)	R\$ 12.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R\$ 70.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (370)	R\$ 2.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (371)	R\$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (375)	R\$ 500.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (378)	R\$ 5.285,40
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (379)	R\$ 418,20
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (381)	R\$ 6.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (383)	R\$ 10.653,60
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (385)	R\$ 201.813,60
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (387)	R\$ 925,80
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (389)	R\$ 20.190,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393)	R\$ 158.400,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (395)	R\$ 2.048,40
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.894.446,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R\$	50.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (154)	R\$	96.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R\$	40.000,00
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (221)	R\$	400.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R\$	250.000,00
2602	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (226)	R\$	150.000,00
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (323)	R\$	8.792,80
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (324)	R\$	11.492,20
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (325)	R\$	331.140,40
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (326)	R\$	2.406,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (327)	R\$	29.546,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (331)	R\$	8.436,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (334)	R\$	8.045,20
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (335)	R\$	278,80
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (336)	R\$	2.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (338)	R\$	3.873,20
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (340)	R\$	139.020,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (342)	R\$	1.920,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (344)	R\$	11.803,60
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (346)	R\$	17.522,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (348)	R\$	8.851,60
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (350)	R\$	2.995,20
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (352)	R\$	88,00
2704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (367)	R\$	13.189,20
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (368)	R\$	17.236,80
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R\$	496.710,60
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (370)	R\$	3.609,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (371)	R\$	44.319,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (375)	R\$	12.653,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (378)	R\$	12.067,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (379)	R\$	418,20
2705	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (381)	R\$	6.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (383)	R\$	10.653,60
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (385)	R\$	201.813,60
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (387)	R\$	925,80
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (389)	R\$	20.190,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393)	R\$	158.400,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (395)	R\$	2.048,40
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R\$	320.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>2.894.446,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal



**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N° 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 016 de 28 de janeiro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 2.894.446,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Segue justificativa em anexo.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL , a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal

Justificativa Projeto de Lei Suplementar 016/2019.

A elaboração do Orçamento 2019 utilizou uma nova metodologia para a definição da distribuição das dotações e de seus saldos. A partir da análise da frequência da ocorrência no tempo de cada pagamento por elemento determinou-se o montante médio necessário de recursos financeiros a serem suportados por cada dotação.

Porém, este montante limitou-se ao horizonte das expectativas da receita para o exercício de 2019.

Os objetivos desta nova metodologia são definir de forma matemática os montantes fixos da despesa operacional, porque facilita identificar pontos onde não é possível deixar de atender ao considerar a atual estrutura organizacional do município.

No entanto, em alguns pontos foi verificado que o período do ano tomado como referência não representa perfeitamente algumas despesas que são necessárias, mas que podem não ter tido ocorrência naquele intervalo, o que levou a descartar a sua inclusão. No entanto, a regra de distribuição quando identificada alguma margem excedente ela direcionou o montante para a folha de pagamento tanto no caso dos recursos vinculados, mas também no recurso de fonte livre que distribuiu o seu saldo para a reserva de contingência para fazer frente a eventuais necessidades de suprimento de despesas supervenientes ou alguma frustração de receita de recurso vinculado.

Diante disso, foi identificado que algumas dotações precisariam ser retificadas como as da Secretaria de Obras que visam atender as despesas de manutenção das estradas e a manutenção da frota.

O mesmo ocorre na Secretaria da Educação que é necessário adequar o montante do vale alimentação (164 e 181) ao aumento feito nas dotações da folha de pagamento, também está sendo aproveitada a elaboração deste Projeto de Lei para suplementar a dotação (186) para aquisição de câmeras de segurança para as escolas e o Projeto/Atividade 2063 – Transporte Escolar está sendo ajustado para o valor necessário para este exercício.

No caso das dotações que a metodologia deixou fora, mas que são necessárias está sendo enviado na sequência um Projeto de Lei Especial que irá atender inclusive a criação da dotação para o elemento de despesa 339040 no Orçamento da Câmara de Vereadores.

Órgão da Saúde.

É de conhecimento geral que existe uma alteração na estrutura da gestão e controle dos recursos da saúde federal.

Em resumo os recursos passam a ser gerenciados por blocos de financiamento (Portaria MS 3.992/2017) e seus códigos de recursos foram unificado a exemplo em 2018 tínhamos os recurso 4510 PAB Fixo / Telessaúde / Acolhimento Infante Juvenil, 4520 ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola / Saúde do Homem / NASF/Melhor em Casa / Saúde Bucal / PACS / ESF Indígena / Inc. Sistema Penitenciário, etc., mas agora passam a ser somente 4500 Atenção Básica.

Este assunto ainda é muito polêmico e apresenta tratamento bem diversificado nas prefeituras ao estruturarem seus orçamentos, mas no caso de São Pedro do Sul a estrutura desenvolvida tem algumas vantagens estratégicas, porque ela permite atender a nova legislação bem como atender aos requisitos da fiscalização do Estado, que não alterou como a União a sua forma de gerenciar e controlar a aplicação dos recursos, onde por sua vez a figura do “número de recurso” tem maior relevância a exemplo, 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena / PACS / ESF Prisional / Residência Médica / Combate ao Racismo Institucional / Rede de Informática / Saúde do Homem / Combate a DST/AIDS / Articulador Jovem de Saúde, ou 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos, já a União unificou.

Na Lei Orçamento Anual foram separadas as esferas de governo o que dá uma maior clareza na utilização dos recursos e facilita o processo de prestação de contas, porque ao ter os recursos da União, Estado e Municípios separados não há risco de utilizar de forma inconsciente cada dotação.

Porém, ao estruturar algumas fontes de recurso elas ficaram em Projetos/ Atividades trocados frente a novos entendimentos e estão sendo remanejados para o Projeto/Atividade adequado. Este é o motivo do valor do atual Projeto de Lei ter valor elevado, mas que em resumo está fazendo algo muito simples que é realocar fontes de recursos dentro da sua melhor identificação.

Segue planilha que ilustra as alterações dentro da Saúde.

### Ajustes entre Projetos/Atividades

Proj./Ativ.	2.701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
	3.1.90.04.00.00.00.00	4001	Contratação Por Tempo Determinado
	3.1.90.08.00.00.00.00	4001	Outros Benefícios Assistenciais
	3.1.90.11.00.00.00.00	4001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.90.13.00.00.00.00	4001	Obrigações Patronais
	3.1.91.13.00.00.00.00	4001	Obrigações Patronais
	3.3.90.39.00.00.00.00	4001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.46.00.00.00.00	4001	Auxílio Alimentação
	4.4.90.52.00.00.00.00	0040	Equipamentos e Material Permanente
			<b>Proj./Ativ. 2.703 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL</b>
Proj./Ativ.	2.702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
	3.1.90.04.00.00.00.00	4500	Contratação Por Tempo Determinado
	3.1.90.08.00.00.00.00	4500	Outros Benefícios Assistenciais
	3.1.90.11.00.00.00.00	4500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.90.13.00.00.00.00	4500	Obrigações Patronais
	3.1.91.13.00.00.00.00	4500	Obrigações Patronais
	3.3.90.30.00.00.00.00	4500	Material de Consumo
	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.46.00.00.00.00	4500	Auxílio Alimentação
	3.3.90.47.00.00.00.00	4500	Obrigações Tributárias e Contributivas
			<b>Proj./Ativ. 2.705 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL</b>
Proj./Ativ.	2.704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
	3.1.90.04.00.00.00.00	4001	Contratação Por Tempo Determinado
	3.1.90.08.00.00.00.00	4001	Outros Benefícios Assistenciais
	3.1.90.11.00.00.00.00	4001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.90.13.00.00.00.00	4001	Obrigações Patronais
	3.1.91.13.00.00.00.00	4001	Obrigações Patronais
	3.3.90.39.00.00.00.00	4001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.46.00.00.00.00	4001	Auxílio Alimentação
	4.4.90.52.00.00.00.00	0040	Equipamentos e Material Permanente
			<b>Proj./Ativ. 2.703 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL</b>
			<b>Proj./Ativ. 2.700 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL</b>
Proj./Ativ.	2.705	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
	3.1.90.04.00.00.00.00	4501	Contratação Por Tempo Determinado
	3.1.90.08.00.00.00.00	4501	Outros Benefícios Assistenciais
	3.1.90.11.00.00.00.00	4501	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.90.13.00.00.00.00	4501	Obrigações Patronais
	3.1.91.13.00.00.00.00	4501	Obrigações Patronais
	3.3.90.39.00.00.00.00	4501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.46.00.00.00.00	4501	Auxílio Alimentação
			<b>Proj./Ativ. 2.702 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL</b>

Exemplo:

3.1.90.04.00.00.00.00 | 4001 |

Fonte de Recurso (Vínculo)

ENQUADRAMENTO DOS VÍNCULOS DOS RECURSOS		
Recurso Vinculado	Nome do Recurso Vinculado	Programa
<b>FONTE MUNICIPAL</b>		
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	Recurso municipal aplicado em Saúde
4.001	Outras receitas municipais aplicadas em Saúde	Recurso municipal aplicado em Saúde
<b>FONTE FEDERAL</b>		
4.500	CUSTEIO - Atenção Básica	BLOCO Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.501	CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	BLOCO Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: <http://www.saude.rs.gov.br/vinculacao-de-recursos>